



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

1.1. Processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente do **procedimento de COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA do Sr. C.P,** com todas as devidas documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- **2.1.** Justifica-se a realização dos procedimentos solicitados, por tratar-se de procedimentos em grau de urgência, não realizados pelo SUS, imprescindíveis para atender à necessidade dos pacientes.
- 2.2. Em termos compreensíveis, a COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA do Sr. C.P trata-se de um procedimento médico utilizado para diagnosticar e tratar problemas nos ductos biliares e ductos pancreáticos. Esses ductos são responsáveis por transportar a bile e as enzimas digestivas do fígado, vesícula biliar e pâncreas para o intestino delgado. Será realizado através de endoscopia, onde um tubo flexível (endoscópio) com uma câmera será inserido pela boca e avançado até o duodeno (primeira parte do intestino delgado). O endoscópio permitirá que o médico visualize o trato digestivo.
- 2.3. Diante do diagnóstico e solicitação clínica do procedimento descrito, em caráter de urgência, é necessária a realização do tratamento a fim de garantir o direito fundamental a saúde, disposto no artigo 196 da CRFB/88.
- 2.4. Salientamos que esse procedimento cirúrgico não é disponibilizado pelo SUS, justificando a necessidade de pagamento do procedimento supracitado. Registra-se que é de extrema importância garantir a assistência eficaz, qualificada e humanizada para a nossa população.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1.** O presente processo de despesa busca ofertar o serviço de atendimento médico especializado, não ofertado pelo SUS, do seguinte procedimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Procedimento COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA do Sr. C.P.	Unidade	01	R\$ 8.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 8.300,00

3.1.1. Para a cotação do item acima deve-se levar em consideração os valores da equipe médica e despesas hospitalares no valor da proposta.





#### 4. DO PROCESSO

- **4.1.** A Lei de Licitações, Lei n. 14.133/21, manteve a previsão de dispensa emergencial conforme o art. 75, inciso VIII, a qual prevê a dispensa de processo licitatório em casos de emergência.
- 4.2. Trata-se de momentos que envolvam situações impresíveis e críticas que demandam ação imediata por parte da administração pública.
- **4.3.** Entre os contextos que cabem a dispensa emergencial, o que se enquadra na situação deste processo é a emergência de saúde pública. Que envolve situações que demandam aquisição urgente de seviços médicos, no caso, procedimentos cirúrgicos de urgência.

### 5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. O prazo para o início do serviço será a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
  - 5.2. O serviço será realizado por profissionais conforme abaixo:
    - Equipe de cirurgião, anestesista, materiais, sala de cirurgia e hospital, caso necessário;
    - II. A equipe está disponível no dia e horário para realização do procedimento.

### 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- **6.2.** Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- **6.3.** Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPI'S;
- **6.4.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- **6.5.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- **6.6.** Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- **6.7.** A CONTRATADA responderá por danos materiais à saúde de pacientes da CONTRATANTE que decorra de problemas comprovadamente relacionados à qualidade do serviço prestado;
  - **6.8.** Registro da empresa no Conselho de medicina;
- **6.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Secretaria de Saúde SESAU e ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a





Contratante autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

### 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- **6.2** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução do serviço e posterior atesto na nota fiscal;
- **6.3** Encaminhar a liberação de pagamento das notas fiscais da prestação de serviço aprovado pelo fiscal;
- **6.4** Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços;
- **6.5** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- **6.6** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

#### 8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- **8.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do processo de despesa e da ordem de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- **8.3.** Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;
  - 8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:
    - a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
    - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
    - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do concorrente;
    - d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de





Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT. Em cumprimento à Lei n° 12.440/2011 e 13.467/2017.
- **8.5.** O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei 14.133/21 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

#### PROPOSTA

- **9.1.** Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail <u>setordecompraspdf@gmail.com</u>, juntamente com a seguinte documentação:
  - 9.1.1. Certidões de regularidade da União, do Estado, e do Município;
  - 9.1.2. FGTS e Debitos Trabalhistas;
  - 9.1.3. Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial;
  - 9.1.4. Cartão de CNPJ.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

# 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignadas no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024.

#### 12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1 O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Termo de Referência, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pau dos Ferros/RN setor de Licitações, situado na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN, no horário compreendido entre as 7h e às 13h, preferencialmente.
  - 13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao





presente processo de despesa encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Pau dos Ferros/RN, no setor de Licitações.

#### 14. DO FORO COMPTENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato, dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 17 de setembro de 2024.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES

Gerente de Compras

**DESPACHO** 

De acordo com a legislação vigente, APROVO E AUTORIZO o presente Termo de Referência.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE